



Cartilha/Resumo REDE

Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE)



Foto por Rafael Beltrame

Setembro de 2020
Santa Maria, RS

Sumário

Apresentação	3
INTRODUÇÃO	3
O REDE	4
Os AVEAs	4
As TER	4
O REDE e os docentes	5
Pesquisa REDE	5
A Resolução e as Atividades Acadêmicas	5
Aulas	6
2020.1	6
2020.2	6
Cronograma de Aulas	7
Bancas de Defesa, Formaturas e Entrega de Diplomas	7
Bancas de Defesa	10
Formaturas	10
Entrega de Diplomas	11
Estágios	11
Pesquisa e Extensão	12
Calendário Suplementar	12
Plano de Retorno às Atividades	13
Resumo	13

Apresentação

Este documento foi criado com o intuito de informar e orientar a comunidade universitária quanto a Resolução N. 24, de 11 de agosto de 2020 da Universidade Federal de Santa Maria, que regulamenta o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) e demais deliberações, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas Presenciais em decorrência da Pandemia do COVID-19.

Objetiva-se informar e orientar os discentes para quanto: as aulas, matrículas, calendário acadêmico e calendário suplementar, atividades de pesquisa e extensão, estágios e internatos. E, quanto aos docentes, sobre adesão ao REDE, cômputo de encargos didáticos e diário de classe. Instrui-se, também, sobre o uso das Tecnologias Educacionais em Rede (TER), e situação dos alunos com Benefício Socioeconômico (BSE) e em Plano de Acompanhamento Pedagógico (PAP).

A resolução orienta e regula as atividades de caráter transitório em sua totalidade até que seja possível a retomada das atividades presenciais, as quais serão orientadas de acordo com a equipe multidisciplinar de biossegurança através do Plano de Retorno às Atividades Presenciais.

INTRODUÇÃO

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) caracterizou um agrave a situação do COVID-19 como pandemia, e desde então o Governo Federal lançou de medidas para o enfrentamento da situação. O Ministério da Educação, publicou a Portaria N. 544, 16 de junho de 2020, na qual permitiu a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia.

Na data de 17 de março de 2020, a Universidade Federal de Santa Maria deliberou através da Portaria N. 97.935, de 16 de março de 2020, do Gabinete do Reitor da UFSM, a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas Presenciais da UFSM em face da pandemia. Junto com esta portaria do Gabinete do Reitor, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) normatizou em duas Instruções Normativas a regulamentação das atividades acadêmicas durante este período:

a Instrução Normativa N. 002, de 17 de março de 2020, que diz respeito ao Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE); e a Instrução Normativa N. 003, de 20 de março de 2020, que regula situações de estágios, atividades práticas, estágios e internatos na área de saúde, bem como situações de dificuldade de acesso à internet durante o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), previsto na Instrução Normativa N. 002/2020/PROGRAD;

Assim como mais tarde, tendo em vista a manutenção da situação atual, viu-se a necessidade de normatizar a prática dos estudantes da área da saúde, antecipação de formatura e realização das mesmas, com as instruções:

Instrução Normativa N. 004, de 30 de abril de 2020, que regula, para os Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina, a alternativa eventual de validação (cômputo) de atividades relativas à adesão de discentes à Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, bem como a possibilidade de antecipação da Formatura; e

a Instrução Normativa N. 005, de 30 de junho de 2020, que regula a realização de formaturas por webconferência e de gabinete, com presencialidade física, nos cursos de graduação, bem como os critérios de emissão e entrega de diplomas e demais documentos, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia da COVID-19.

A presente resolução veio a revogar as Instruções Normativas N. 002 e 003 de 2020 da PROGRAD/UFSM.

O REDE

As atividades que dizem respeito a aulas, práticas, eventos, encontros, bancas, entre outros, deverão ser executadas pelo Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE).

O REDE é uma combinação da excepcionalidade dos exercícios domiciliares com as características do ensino remoto e da mediação por Tecnologias Educacionais em Rede (TER).

O REDE é transitório e aplica-se durante o período de suspensão das atividades presenciais em face da Pandemia da COVID-19, bem como durante o período posterior, enquanto for necessário, para implementação das ações de Plano de Retorno aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria.

REDE ≠ EaD

O rede é uma modalidade de caráter transitório e emergencial, enquanto a educação a distância (EaD) possui características próprias e é regulamentado por lei.

As atividades que serão desenvolvidas pela mediação das TER durante o REDE, poderão utilizar os ambientes virtuais de ensino aprendizagem (AVEA), como o Moodle e Google Classroom, e outras formas de realizar aulas remotas, compartilhar recursos e aplicar/avaliar atividades, escolhidas pelo docente da disciplina e acessíveis aos discentes. Salienta-se que deverão estar presente e registradas no Plano de Ensino, que será avaliado e validado pelo colegiado dos cursos.

Os AVEAs

Os Ambientes Virtuais de Ensino-Aprendizagem (AVEA) podem ser definidos como ambientes na Web que são utilizados por educadores, técnicos em informática e outros profissionais da área para o desenvolvimento interacional entre professores e alunos que se encontram geograficamente separados.

As TER

As Tecnologias Educacionais em Rede (TER) são as tecnologias que utilizam a internet para finalidades educacionais, a fim de participar e concluir os processos de ensino aprendizagem, como Moodle, Google Drive, Google Meet, Zoom, Whatsapp, YouTube, entre outras plataformas online que contemplem as necessidades e possibilidades de docentes e discentes no processo.

O REDE e os docentes

As ações que vierem ser desenvolvidas pelos docentes, a partir da aprovação da resolução, em suas disciplinas, deverão ser registradas no Plano de Ensino, e após validadas pelo colegiado de curso e encaminhadas aos chefes de departamentos didáticos. Da mesma forma que, com relação ao Diário de Classe, as atividades e avaliações serão registradas, e as presenças serão atribuídas em face do acompanhamento e realização das atividades por parte dos discentes.

A Universidade irá disponibilizar capacitações voltadas para as Tecnologias Educacionais em Rede ao longo dos meses consequentes.

Em caso de haver a não adesão do docente à disciplina ofertada pelo Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), durante o segundo semestre letivo de 2020, enquanto exceção, deverá ser justificada e aprovada pelo departamento didático. Ainda, o que diz respeito aos encargos didáticos docentes, durante o REDE, estes deverão ser regulamentados, contemplando as especificidades do período, de modo a não prejudicar o cômputo destes, bem como progressões.

Pesquisa REDE

Para elaboração da resolução do REDE e sua estruturação foi realizada uma pesquisa junto aos discentes, através da Comissão Própria de Avaliação. Ao todo, na pesquisa, 8.289 alunos responderam o questionário, o que vem a corresponder a 32% do total dos estudantes e, destes, 43% dos estudantes com cadastro de Benefício Socioeconômico. A pesquisa mostrou que 86% dos respondentes optaram e conseguiram participar do REDE. Os que não participaram, apontaram dificuldades psicológicas motivadas pelo isolamento social, qualidade da internet e equipamentos para acesso, dificuldades no contexto familiar, econômico ou de trabalho e outros não concordaram com a adoção do REDE. Os resultados da pesquisa podem ser acessados [aqui](#).

A Resolução e as Atividades Acadêmicas

Levando em consideração o alastramento da crise sanitária e incumbência de continuidade com o ensino, pesquisa e extensão, no dia de 11 de agosto de 2020 na UFSM foi regulado e orientado as situações que até então estavam definidas no âmbito acadêmico. Dentre as deliberações, destacam-se: matrícula, aulas, semestralidade e estágios. Também corroboram para orientar a pesquisa e extensão universitária diante pandemia.

A resolução estará disposta abaixo, de forma resumida e dirigida para que se possam esclarecer as dúvidas e situações advindas da antiga incerteza e posicionamento da Instituição para com a manutenção das atividades de forma remota.

Aulas

2020.1

A adesão do Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) aos estudantes durante o primeiro semestre foi facultativa, desta forma, o semestre poderá ser recuperado durante o Calendário Suplementar, para os alunos que ficarem em situação 6 ou I (incompleto). Da mesma forma que disciplinas que não puderam ser concluídas em REDE durante o primeiro semestre, terão seu encerramento no formato presencial durante o Calendário Suplementar.

As disciplinas que os professores não ministraram, poderão ser concluídas até 04 de outubro, data final do semestre. Caso não haja possibilidade, a disciplina poderá ser ofertada novamente durante o segundo semestre em REDE ou durante o Calendário Suplementar, que contará ao menos com 15 semanas que, segundo previsão, compreenderá de março até maio de 2021. A recuperação poderá se utilizar das Tecnologias Educacionais em Rede, desde que não haja prejuízo ao se utilizar das mesmas.

2020.2

Todas as disciplinas ofertadas durante o segundo semestre serão realizadas integralmente por intermédio do REDE, não havendo período de recuperação presencial deste semestre. Salvam-se desta medida as disciplinas teórico-práticas, que poderão ter sua parte teórica oferecida durante o segundo semestre letivo, **e sua parte prática durante o calendário complementar**. O discente terá a presença computada caso tenha cumprido e realizado as tarefas propostas pelo docente.

Os discentes poderão se matricular nas disciplinas (teórica, teórico-prática, prática ou estágio) ofertadas para o segundo semestre de 2020, inclusive com quebra de pré-requisitos permitida por força da presente Resolução, a menos que por recomendação contrária do colegiado. As matrículas para o segundo semestre poderão ser solicitadas até duas semanas após o início do semestre.

As disciplinas que forem programadas para o segundo semestre e não puderem ser ofertadas na atual modalidade, poderão vir a ser oferecidas durante o Calendário Suplementar.

A carga horária ficará flexibilizada para todos os discentes, tanto a carga horária mínima quanto a máxima. A carga horária também não irá afetar os alunos contemplados com Benefício Socioeconômico, pois os mesmos ficarão isentos de cumprir a carga horária mínima e também o requisito de aprovação em 50% das disciplinas matriculadas, da mesma forma que aqueles que não se matricularem no REDE ou não conseguirem cumprir as atividades não terão seu BSE afetado. Da mesma forma, os discentes que estiverem ou venham a entrar em Plano de Acompanhamento Pedagógico (PAP) poderão ter os prazos flexibilizados pela Coordenadora de Ações Educacionais (CAED), caso as disciplinas necessárias para a conclusão de curso não possam ser ofertadas neste período, tendo seu direito de ampliação de período garantido pelo colegiado do seu curso

O discente que não desejar se matricular no segundo semestre de 2020 deverá realizar o trancamento e entrar na situação de "Sem Oferta de Disciplina (SOD)", para assim não perder o vínculo com a Universidade. Lembrando que o trancamento poderá ocorrer até

4 semanas após o início do semestre, sem influenciar no número de trancamentos totais do curso.

Os alunos que trancaram sua matrícula no primeiro período deste ano, poderão ter sua situação revertida ao realizarem solicitação para a Coordenação de seu curso, que após análise, será encaminhada ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

Cronograma de Aulas

O cronograma de aulas foi estipulado na reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFSM. Haverá um recesso entre os semestres neste ano, que compreenderá de 05 de outubro até 19 do mesmo mês. Programa-se o fim do segundo semestre de 2020 para 13 de fevereiro de 2021, que, caso haja liberação e aplicação do Plano de Retorno às Atividades Presenciais, será conduzido o Calendário Suplementar a partir desta data.

Os discentes que vierem a cumprir as atividades propostas e finalizarem o segundo semestre letivo estarão de férias.

O cronograma poderá ser conferido em tabela abaixo.

Encerramento do 1º Semestre de 2020	04 de outubro de 2020
Início do 2º Semestre de 2020	19 de outubro de 2020
Final do 2º Semestre de 2020	13 de fevereiro de 2021
Calendário Suplementar	15 semanas a serem definidas pelo CEPE

Processos de Ensino-Aprendizagem durante o REDE

O REDE, em sua constituição, unifica os seguintes elementos: 1) excepcionalidade do regime de exercícios domiciliares; 2) possibilidade de atividades síncronas e assíncronas e de sala de aula remota e 3) utilização de Tecnologias Educacionais em Rede (TER). Portanto, os Processos de Ensino-Aprendizagem necessitam da condição de resiliência, assumindo contornos capazes de, colaborativamente, adaptar-se às distintas realidades apresentadas em cada área do saber. Nesse sentido, recomenda-se que, na construção de seus Planos de Ensino, os docentes levem em consideração a seguinte tríade metodológica:

A) Recursos Educacionais: Quais os limites e possibilidade para disponibilização de recursos de fácil acesso e que possibilitem uma completa e crítica visão do conteúdo programático da disciplina durante o REDE?

Deve-se levar em consideração que os recursos precisam estar adaptados à realidade dos conteúdos programáticos trabalhados no plano de ensino. Nesse sentido, todos os pontos do conteúdo programático devem estar contidos nas estruturas de recursos, considerando-se que estes podem ser os mais variados possíveis, dentro de formas de aprendizado também diversas. Assim, trabalhar

com recursos de áudio e vídeo, utilização de capítulos de livros, de artigos de revista são alguns exemplos do que pode ser inserido como recurso em disciplinas. Se o docente organiza sua disciplina em encontros semanais, por exemplo, mostra-se adequado o formato modular de organização da disponibilização do conteúdo. É necessário considerar que, na maioria das vezes, os discentes estão matriculados em diversas disciplinas e necessitam organizar/planejar seu tempo e forma de estudo. Disponibilizar, por exemplo, um número grande de páginas em uma semana é realmente complexo para que o aluno possa ter a apreensão do conhecimento adequada. Então, é necessário trabalhar com os recursos de forma parcimoniosa, com planejamento, com a possibilidade, também, de promover distintas maneiras para facilitar os processos cognitivos. Nesse sentido, é necessária atenção em relação a razoabilidade e variedade no uso e disponibilização dos recursos educacionais, bem como os devidos cuidados relativos aos direitos do autor, no que tange ao material que é compartilhado, e também ao material que é produzido pelo docente da disciplina. Muito importante: se você utiliza um ambiente virtual de ensino-aprendizagem como o Moodle, por exemplo, deve organizar este conteúdo em módulos para cada parte do conteúdo programático e organizar a distribuição desses recursos, onde o estudante vai ter acesso ao conteúdo da disciplina de uma forma bem estruturada, até mesmo lúdica, e que possibilite que o docente possa melhor interagir a partir dos conteúdos trabalhados com os discentes. Dessa forma, o item referente aos recursos é um item bastante importante e merece total atenção.

B) Atividades / Avaliações: Em que medida posso aplicar avaliações e/ou atividades capazes de, colaborativamente, proporcionar um diálogo profícuo entre docentes e discentes em relação aos conteúdos abordados por intermédio do REDE?

As avaliações também são um item importantíssimo. Há a necessidade de se trabalhar os temas de avaliação adequados para o uso do REDE. Já que o processo envolve encontros síncronos e atividades assíncronas, bem como a mediação por tecnologias educacionais em rede, por que não planejar avaliações diferenciadas? A UFSM prevê, regimentalmente, a obrigatoriedade de duas avaliações mínimas durante o semestre. Tal fato não impede o docente de fazer duas avaliações principais complementadas com avaliações continuadas. Por exemplo: uma avaliação tarefa principal valendo 06 pontos e avaliações continuadas valendo 04 pontos durante o bimestre. Possibilita-se, assim, um melhor acompanhamento do desenvolvimento do aprendizado. Nesse sentido, o AVEA Moodle, por exemplo, oferece diversas possibilidades de atividades: atividade wiki, possibilitando a construção de um texto colaborativo em grupo, tarefas com envio de arquivos único, fórum, questionário, conteúdo interativo dentre outros. Existem, portanto, uma gama de ferramentas e de tipos de avaliações que podem ser realizadas. A própria produção de um podcast, por exemplo, pode ser avaliada pelo docente. Foram disponibilizadas diversas formas e sugestões de avaliações no Portal UFSM em REDE (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ufsm-em-rede/>), no link “avaliações”, existem diferentes formatos de avaliações que podem ser trabalhados. Então, é possível combinar avaliações principais com avaliações continuadas e variar as formas de avaliações mais adequadas, justamente pensando em adaptar aquilo que outrora era feito presencialmente para esta realidade do ensino em REDE.

C) Interação / Interatividade: Os meios de comunicação e interação / interatividade que utilizo em minha disciplina são adequados a realidade vivenciada pelo REDE?

A interação/interatividade, enquanto terceiro elemento da tríade metodológica, é de crucial importância porque diz respeito à forma de contato, à forma de comunicação com o estudante. Entende-se que a interação, na realidade, é uma ação recíproca e constante entre docentes e discentes dentro de uma disciplina. Ela é resultado da possibilidade que o docente tem de construir textos hiperlinkados, por exemplo, que permitem esta interação, onde o usuário pode ter acesso a outros links, outras possibilidades, como as trocas entre dois ou mais atores, onde ocorre a intersubjetividade. Uma atividade avaliativa fórum, por exemplo, produz esta possibilidade de interagir, de proporcionar encontros entre sujeitos da própria disciplina com o docente, enfim, produzir este espaço de comunicação constante, onde também a interatividade significa a potencialidade oferecida para uma retroação da máquina sobre o sujeito, ou seja, da utilização das ferramentas sobre o próprio sujeito. Dessa forma, orienta-se para a elaboração de recursos e avaliações com potencial de interação/interatividade, com conteúdos hiperlinkados e também a possibilidade da abertura, constante, de canais diretos de comunicação entre docentes e discentes. A realização de aulas remotas também é uma ótima oportunidade para a consolidação de interação em um contexto síncrono envolvendo docentes e discentes, possibilitando diálogo, esclarecimento de dúvidas, utilização de apresentações e lousa digital/virtual. Então, estes dois elementos, interação, enquanto ação, e interatividade, enquanto potencialidade são essenciais e tornam imprescindível a criação desses canais. Assim, não adianta o docente da disciplina disponibilizar um número “x” de páginas no início da disciplina e não interagir mais com o estudante, não esclarecer dúvidas, não ter ferramentas e canais diretos, via fórum, via resposta rápida por whatsapp (por exemplo), via outros canais que possibilitem, realmente, uma conversação, até mesmo uma aula remota esclarecendo dúvidas. Criar estes canais de comunicação configura-se como elemento essencial para o bom desenvolvimento da disciplina.

Pode-se compreender, então, que é necessário o respeito a estes três elementos desta tríade metodológica: a disponibilização de recursos adequados à realidade em REDE; as avaliações, igualmente adaptadas e capazes de produzir, de forma concreta, diálogo entre docente e discentes na conjuntura da própria aplicação da avaliação; bem como os canais de comunicação, essenciais para que este processo aconteça. Estes elementos devem proporcionar interação e interatividade entre os atores do processo de ensino-aprendizagem. Então, é fundamental que se respeitem estes três elementos e também, na medida do possível, o docente é livre para combinar tecnologias, por exemplo, para encontros remotos (uso de ferramentas de webconferências – como o Hangouts Meet e o BigBlueButton); para o uso/edição/armazenamento de vídeos (como, por exemplo o Youtube) e para comunicação rápida com os estudantes (como o whatsapp). O uso de redes sociais também permite a realização de atividades e avaliações. Desta forma, o docente pode utilizar e combinar diversas tecnologias para melhor trazer elementos para este processo de ensino-aprendizagem, diferenciado, que se dá a partir do Regime de Exercícios Domiciliares Especiais, o REDE.

Direito Autoral e Direito de Imagem

As gravações de aulas podem ser utilizadas unicamente para fins acadêmicos, respeitando as normativas relacionadas a Direitos Autorais / Direito de Imagem, ou seja, as gravações devem ser utilizadas pelos estudantes para o seu processo de ensino-aprendizagem, exclusivamente com finalidade acadêmica. O compartilhamento de aulas gravadas e arquivos disponibilizados entre terceiros deve ser evitado, sendo possível em casos excepcionais com autorização institucional e de todas as partes envolvidas. É necessário salientar que o docente pode ser sujeito autor e usuário de obras intelectuais produzidas. Nesse sentido, além de cuidar da proteção dos bens intelectuais de sua autoria, o docente deve também tomar as devidas precauções acerca dos materiais que compartilha em suas disciplinas, sabendo quando está ou não autorizado a realizar este uso. Da mesma forma, os discentes devem priorizar o uso individual dos materiais compartilhados pelos docentes nas disciplinas (aulas gravadas, textos, objetos educacionais). Tanto os Direitos do Autor quanto o Direito de Imagem devem ser resguardados em todos os processos, seja no ensino presencial ou remoto. Na notícia publicada pela Universidade Federal de Santa Catarina, pode-se encontrar elementos importantes sobre Direitos do Autor e Direitos de Imagem - <https://noticias.ufsc.br/2020/07/cartilha-reune-informacoes-para-docentes-nas-atividades-de-ensino-nao-presencial/> .

Bancas de Defesa, Formaturas e Entrega de Diplomas

Bancas de Defesa

No que diz respeito as bancas de defesa (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio, exame de qualificação, dissertação e tese), estas poderão ser realizadas com a utilização de ambiente online ou por parecer, para todos os membros da banca.

Em casos específicos nos quais não houver a possibilidade da realização de defesas em ambiente online, recomenda-se que a sessão de defesa seja realizada sem a presença de público, considerando todas as orientações de biossegurança e de distanciamento social do Ministério da Saúde.

Formaturas

As formaturas solenes deverão ser executadas por webconferência, com a participação de todos os envolvidos, conforme definições das normativas da UFSM acerca de formaturas, com adaptações necessárias para a utilização de meios virtuais definidas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Em caráter excepcional, com avaliação da PROGRAD, poderá ser realizada formatura de gabinete, com presencialidade física e agendamento prévio, desde que com a participação de, no máximo, dois formandos(as), coordenador(a) de curso e secretário(a) de curso.

Entrega de Diplomas

As informações necessárias para o agendamento de entrega de diplomas e demais documentos acadêmicos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) constam na Instrução Normativa N. 05/2020/PROGRAD/UFSM.

Estágios

Os estágios (curriculares e/ou extracurriculares) e práticas poderão ser desenvolvidos por intermédio de Tecnologias Educacionais em Rede. Para o desenvolvimento das atividades é igualmente importante considerar que estas devem ser desenvolvidas sem descaracterizar o campo de estágio e/ou o objetivo da aprendizagem e em respeito às recomendações dos conselhos profissionais (quando houver), devendo-se observar os seguintes passos, os quais devem ser supervisionados pelas coordenações de cursos:

- Aprovação de Plano de Estágio/Práticas pelo colegiado de curso e/ou coordenações de cursos/departamentos de ensino (EBTT), com as justificativas e as estratégias para o emprego de Tecnologias em Rede que não descaracterizem o Campo de Estágio/Prática.
- Para os cursos de graduação, após validação pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), as coordenações de cursos, mediante consulta ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), devem encaminhar os Planos de Estágios/Práticas para aprovação nos Conselhos das Unidades de Ensino, sendo encaminhados posteriormente à PROGRAD.
- Para os cursos de graduação em licenciatura com disciplinas que envolvem práticas como componente curricular também se aplicam os dispositivos previstos acima.
- Os estágios que não ocorrerem no período de suspensão das atividades presenciais terão os prazos flexibilizados dos respectivos termos de compromisso de estágio.

Caso a decisão do colegiado de curso for pela continuidade do estágio e/ou prática na presencialidade física e em caráter de excepcionalidade, este deve ser executado com a devida segurança e em acordo com as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), com a concordância dos atores envolvidos no campo de estágio, com o Plano de Estágio aprovado pelo colegiado de curso (e supervisão da Pró-Reitoria de Graduação), com a assinatura do Termo de Adesão pelo estagiário e pelo supervisor/orientador/preceptor do local onde será desenvolvido, para não expor inadequadamente os discentes a risco e sem significativo ganho acadêmico em tempos de pandemia da COVID-19.

Nos cursos área da saúde, aplica-se, no que tange às Atividades Práticas, Estágios e Internatos na Área de Saúde, o disposto nas Portarias N. 356, 383 e 544 do Ministério da Educação.

- Em relação à utilização do Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) e sua aplicação para o Curso Medicina da UFSM, esta é permitida no que tange às disciplinas teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso, conforme Portaria N. 544 do Ministério da Educação, publicada em 16 de junho de 2020.
- A alternativa eventual de validação/cômputo de atividades realizadas no âmbito da Ação Estratégica (para os Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina)

implementada pela Portaria do Ministério da Saúde N. 639, de 31 de março de 2020, está detalhada na Instrução Normativa N. 04/2020/PROGRAD/UFSM.

Pesquisa e Extensão

A manutenção das atividades de pesquisa, laboratórios e coleta de dados deve ser analisada considerando as particularidades e interesses de cada Coordenação de Pós Graduação (CPG) ou Programa de Pós-Graduação (PPG), ficando a cargo do(a) orientador(a) elaborar projeto que inclua justificativa de necessidade da ação, planejamento de biossegurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a ser apreciado pelas comissões de biossegurança setoriais.

As ações de extensão seguem as instruções normativas da Pró-Reitoria de Extensão (PRE), ajustadas às necessidades e ao momento da pandemia, até que se tenha o retorno às atividades presenciais, salientando que:

- Orienta-se que as atividades com aglomeração de pessoas devem ser evitadas e, se possível, devem-se priorizar ações remotas, durante o período de suspensão das atividades presenciais; e
- As atividades de extensão que, eventualmente, necessitem de execução presencial, devem ser apreciadas e decididas pela comunidade envolvida, pelos discentes envolvidos e pelo Coordenador da Ação, ficando a cargo deste elaborar projeto que inclua justificativa de necessidade da ação, planejamento de biossegurança e uso de EPIs
- Orienta-se que não sejam realizadas viagens para outros municípios e, quando estas forem indispensáveis, deve-se observar a normativa do Setor de Transporte da UFSM e respeitar o sistema de distanciamento.

Calendário Suplementar

O Calendário Suplementar é o período que compreenderá após a finalização do segundo semestre de 2020 em Regime de Exercícios Domiciliares Especial, o qual foi deliberado em Resolução que contará com ao menos 15 semanas presenciais, a contar da finalização do segundo semestre de 2020.

Neste período poderá ocorrer:

- a) Continuação de ofertas já iniciadas no primeiro semestre de 2020;
- b) Realização de novas ofertas relacionadas ao primeiro semestre e segundo semestre de 2020, evitando sobreposição; e
- c) Ofertas de disciplinas que não constaram na oferta do segundo semestre pelo REDE, ressalvadas as teórico-práticas.

Durante o primeiro semestre, a adesão ao REDE foi facultativa, desta forma, o semestre poderá ser recuperado durante o Calendário Suplementar, para os alunos que tiverem em situação 6 ou I. Da mesma forma que disciplinas que não puderam ser concluídas em REDE durante o primeiro semestre, terão seu encerramento no formato presencial durante o Calendário Suplementar.

Poderá haver a utilização das Tecnologias Educacionais em Rede para recuperação das disciplinas, ou o material de apoio utilizado e gravado durante as aulas em REDE, desde que não haja prejuízo para os discentes.

Desta forma:

- Discentes que cursaram as disciplinas: as disciplinas/turmas em que os conteúdos e avaliações que forem concluídos pelo Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), no primeiro semestre de 2020, poderão ter seus discentes com situação individual encerrada.
- Discentes que não cursaram ou não finalizaram a disciplina: situação 6 ou I (incompleta). As disciplinas serão provisoriamente encerradas e posteriormente reabertas para regularização destes discentes.
- Encerramento total das disciplinas: somente no retorno das atividades presenciais e serão finalizadas no calendário suplementar. O docente poderá encerrar a disciplina no final do primeiro semestre e reabri-la durante o suplementar para a sua finalização.

Os discentes que vierem a concluir as atividades propostas pelos docentes no período que compreende o primeiro e segundo semestre de 2020, não necessitarão envolverem-se com o Calendário Suplementar, salvos os que quiserem adiantar disciplinas e/ou cursar Disciplinas Complementares de Graduação (DCGs).

O Calendário Suplementar somente poderá ocorrer quando houver uma indicação de biossegurança das autoridades de saúde e com garantia de implementação de protocolos sanitários.

Plano de Retorno às Atividades

O Plano de Retorno será elaborado por equipe multidisciplinar de biossegurança e submetido à apreciação das unidades de ensino, pró-reitorias, coordenações de cursos, departamentos didáticos, comunidade acadêmica em geral e comissões de biossegurança setoriais. Desta forma, as aulas de recuperação presencial (Calendário Suplementar) somente poderão ocorrer quando houver uma indicação de biossegurança das autoridades de saúde e com garantia de implementação de protocolos sanitários.

Resumo

1º Semestre de 2020: encerramento parcial até 04 de outubro. Encerramento total durante Calendário Suplementar.

2º Semestre de 2020: integralmente em REDE. Somente poderão ser concluídas no Calendário Suplementar as disciplinas práticas.

Calendário Suplementar: acontecerá presencialmente, após avaliação do comitê de biossegurança e contará no Plano de Retorno às Atividades Presenciais.



Calendário matrículas - REDE

